

**CONTRATO**

Contrato nº 0439 /2022-SMS.

Processo nº P176982/2021.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A EMPRESA PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Bairro: Centro, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62015-400, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal da Saúde a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI- EPP**, com sede na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, Telefone: (85) 3268-3011 / (85) 9.9761-2971, endereço eletrônico: [licitacaoprosaude@gmail.com](mailto:licitacaoprosaude@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela Sra. **EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO**, portadora da Carteira de Identidade nº 94002125321 - SSP/CE e do CPF nº 772.765.403-59, com endereço comercial na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 181 A, Bairro Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60.862-730, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 205/202 - SMS, A.R.P. nº 023/2022** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do editale na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
08/02/2022

EMANUELA CACILDA  
DE AQUINO  
RUFINO:7727654035  
9

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE AQUINO  
RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:57:13 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

| ITEM                       | UND  | QTD | DESCRIÇÃO  | MARCA           | Vr. Unitário | Vr.Total             |
|----------------------------|------|-----|--|-----------------|--------------|----------------------|
| 2                          | LATA | 180 | MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEL E INSOLÚVEL, EM PÓ, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE, APRESENTAÇÃO EM LATA DE, NO MÍNIMO, 225G. (Exclusiva) | PRODIET/ERFIBER | R\$ 76,66    | R\$ 13.798,80        |
| <b>VALOR TOTAL DO ITEM</b> |      |     |  |                 |              | <b>R\$ 13.798,80</b> |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.302.0073.2290.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2290.33903000.1600000000  
0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000  
0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1500100200  
0701.10.306.0074.2317.33903000.1600000000

## **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação.

**8.1.1.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à entrega:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral -CE, de segunda a sexta, nos horários de 8:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h.

**10.1.2.** A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

**10.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do

Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SIAO  
2022.003.20263

EMANUELA CACILDA  
DE AQUINO  
RUFINO:7727654035  
9

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE AQUINO  
RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:57:32 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263



contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoalempregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

Rafael Bonfim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
ABICE 37.227



EMANUELA CACILDA  
DE AQUINO  
RUFINO:7727654035  
9

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE  
AQUINO RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:57:41  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20263

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR o Sra. **Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

13.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

13.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. **Francisco valdicélio Ferreira, Gerente da célula da vigilância alimentar e nutricional** técnico designado pela secretaria/órgão, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do material não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Rafael Gonçalo Vilarov Vi  
Coordenador Jurídico - SP10  
OAB/CE 37.07

EMANUELA CACILDA  
DE AQUINO  
RUFINO:7727654035  
9

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE  
AQUINO RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:57:57  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20263

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no

Rafael Gondim Vilarouco  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227



EMANUELA CACILDA DE AQUINO  
RUFINO:7727654035  
Assinado de forma digital por EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:58:07 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Rafael Gondim Vilardeça  
Coordenador Jurídico - SMS

EMANUELA CACILDA  
DE AQUINO  
RUFINO:77276540359

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE  
AQUINO RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:58:18  
+03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20263

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes pelas testemunhas abaixo.

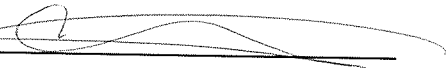
Sobral (CE), 08 de Novembro de 2022.

  
**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
EMANUELA CACILDA DE AQUINO  
RUFINO:77276540359  
Dados: 2022.11.01 15:58:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.003.20263

**EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO**  
CPF nº 772.765.403-59  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


1. 

CPF: 059.208.373-06

2. 

CPF: 98098052044

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
Rafael Gondim Vilarouca  
Coordenador Jurídico - SMS  
OAB/CE 37.227



[INÍCIO](#)   [TERMOS DE USO](#)   [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| Data de verificação | 04/11/2022 12:20:50<br>BRT |
| Versão do software  | 2.10                       |

▼ Informações do arquivo

|                           |  |
|---------------------------|--|
| Nome do arquivo           | CONTRATO - PRO SAÚDE -<br>zerando item nº 2.pdf                          |
| Resumo SHA256 do arquivo  | 6cc8f543f1b5fb7a48e72e434<br>1a1fa6c4c565bc5cf3ba6999d<br>a6b1c74e19dca0 |
| Tipo do arquivo           | PDF  |
| Quantidade de assinaturas | 8  |

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | November<br>at 3:57:13 PM BRT          |
| Status dos atributos    | Aprovados                              |

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | November 1, 2022 at 3:57:23 PM BRT     |
| Status dos atributos    | Aprovados                              |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | November 1, 2022                       |

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

at 3:57:32 PM BRT

**Status dos atributos**

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

November 1, 2022 at 3:57:41 PM BRT

Status dos atributos

Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
|                             | com o padrão (ISO 32000).             |
| <b>Cifra assimétrica</b>    | Aprovada                              |
| <b>Resumo criptográfico</b> | Correto                               |
| <b>Data da assinatura</b>   | November 1, 2022<br>at 3:57:57 PM BRT |
| <b>Status dos atributos</b> | Aprovados                             |
| ▶ Informações do assinante  |                                       |
| ▶ Caminho de certificação   |                                       |
| ▶ Atributos                 |                                       |

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| ▼ Informações da assinatura    |  |
| <b>Tipo de assinatura</b>      | Destacada                              |
| <b>Status da assinatura</b>    | Aprovado                               |
| <b>Caminho de certificação</b> | Aprovado                               |
| <b>Estrutura da assinatura</b> | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| <b>Cifra assimétrica</b>       | Aprovada                               |
| <b>Resumo criptográfico</b>    | Correto                                |
| <b>Data da assinatura</b>      | November 1, 2022<br>at 3:58:07 PM BRT  |
| <b>Status dos atributos</b>    | Aprovados                              |
| ▶ Informações do assinante     |  |
| ▶ Caminho de certificação      |  |
| ▶ Atributos                    |  |

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | November 1, 2022 at 3:58:18 PM BRT     |
| Status dos atributos    | Aprovados                              |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO:\*\*\*765403\*\*, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Tipo de assinatura      | Destacada                              |
| Status da assinatura    | Aprovado                               |
| Caminho de certificação | Aprovado                               |
| Estrutura da assinatura | Conformidade com o padrão (ISO 32000). |
| Cifra assimétrica       | Aprovada                               |
| Resumo criptográfico    | Correto                                |
| Data da assinatura      | November 1, 2022 at 3:58:28 PM BRT     |
| Status dos atributos    | Aprovados                              |

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



| ANEXO IV AO EDITAL Nº 021/2022 - SME - MODELO DE RECURSO   |
|--|
| Processo Seletivo Simplificado - Ref. Edital nº _____/2022 - SME   |
| NOME DO CANDIDATO: _____   |
| CPF: _____   |
| RG: _____  |
| TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD): _____   |
| E-MAIL DO CANDIDATO: _____   |
| FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO: _____  |
| MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORJUNDO DO EDITAL Nº _____/2022 - SME: |
| Local, data.   |
| (assinatura)<br>(nome completo do candidato)<br>(CPF do candidato)   |

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº nº 21.227.039/0001-16. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 096/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal. COVID Manutenção/Custeio - Medicamento Atenção Básica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1602000000 - federal. Atenção básica - Emenda Parlamentar 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000 - Assistência Farmacêutica. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual. 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal. - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: As aquisições do objeto deste processo serão acompanhadas pela GESTORA a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à Saúde, e a FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Elquer Izaías Balestrin. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2022-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 205/202 - SMS, A.R.P. nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de

Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 205/2021 - SMS, A.R.P. nº 023/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2290. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33909100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 306. 0074. 2317. 33903000. 1600000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo(a) GESTOR a Sra. Vanessa Silva Farias, Coordenadora da Vigilância em Saúde. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Francisco Valdicélio Ferreira, Gerente da Célula da Vigilância Alimentar e Nutricional Técnico designado pela secretaria. DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 05.755.332/0001-08),** com sede na Rua Almeida Prado, Nº154, sala 06. Papicu, município de Fortaleza - CE. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 052/2018-SECOMP. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PARQUE DA LAGOA DA FAZENDA, EM SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que o objeto do referido contrato encontra-se com várias luminárias de LED sem funcionar corretamente, causando riscos e comprometendo a utilização adequada do Parque da Lagoa da Fazenda vem perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, efetue a substituição de todas luminárias defeituosas, sanando o referido problema, sob pena desta Secretaria formalizar processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 07 de novembro de 2022. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P208723/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SETRAN.** Aviso de Anulação de Licitação - Central de Licitações. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria do Trânsito e Transporte de Sobral. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido a omissão de informação sobre o período da elaboração das propostas. Conforme § 3º, Art. 49 da lei nº 8.666/1993 e o Art. 59 do Decreto Municipal 2.344/2020, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 3 (três) dias úteis após essa publicação. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 08/11/2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 28.975.806/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22014 - SEPLAG e seus anexos, os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 438/2022-SMS  
 Extrato do Contrato Nº 0438/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.227.039/0001-16. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 096/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica IV destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22029 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 096/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 08 de Novembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Elquer Izaias Balestrin. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 439/2022-SMS  
 Extrato do Contrato Nº 0439/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 205/202 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de suplementos, dietas enterais e fórmulas destinadas aos pacientes acompanhados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa e Mandados Judiciais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - SMS, A.R.P. Nº 023/2022. Valor Global: R\$ 13.798,80 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 08 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Emanuela Caçilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.11.07.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de Novembro de 2022, às 08:00h (oito horas), estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.11.07.01-SRP, com fins a Registro de Preço visando futura e eventual contratação de serviços de publicações legais, no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação, de interesse das diversas unidades administrativas do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br).  
 Maiores informações no endereço citado ou [licita.solonopole@gmail.com](mailto:licita.solonopole@gmail.com) ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 8 de Novembro de 2022  
 MARIA MÔNICA BARBOSA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.12.002/2021-SEINFRA

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá-CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 01.12.002/2021-SEINFRA, com fins à contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do município de Tauá/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). Empresa Desclassificada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA. Empresas Classificadas: Conpate Engenharia Ltda, Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI e Consórcio Nabela/Caldas & Furlani, composto pelas empresas Nabela Construções LTDA e Caldas & Furlani Engenharia LTDA. A melhor classificada foi Conpate Engenharia LTDA, cujo valor global da proposta foi R\$ 8.486.690,11 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e onze centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 7 de novembro de 2022  
 WANDERBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA  
 Comissão Especial de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.21.02

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.10.21.02 - IN. Partes: Prefeitura Municipal de Tejuquoca/CE e J G D Bassila-ME, CNPJ: 27.854.746/0001-19. Espécie: Termo de Ratificação. Objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de inexigibilidade de licitação, da apresentação artística da Banda Guilherme Dantas, através da Empresa J G D Bassila - ME, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 13 de novembro de 2022, no Parque "Joãozão". Junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca. Do Valor: O município pagará o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 04 de Novembro de 2022. Fontes de Recursos: 1401.13.392.0243.2.149 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000 - Próprio - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Tejuquoca - CE, 4 de Novembro de 2022  
 ANTONIO ROBSON SILVA DE SOUSA  
 Ordenador de Despesas

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Tejuquoca torna público a ratificação do aviso do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 2022.10.10.01 - IN, publicado no DOU dia 19/10/2022 página: 239, seção: 3, do cujo objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística do Alanzin Coreano, através da empresa Alanzin Coreano Produções LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 12 de novembro de 2022, no Parque "Joãozão", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Onde lê-se: 2022.07.29.01- IN leia-se: 2022.10.10.01-IN. Demais dados permanecem inalterados.

Tejuquoca - CE, 8 de Novembro de 2022  
 JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO  
 Presidente CPL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Tejuquoca torna público a ratificação do aviso do termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 2022.09.27.02 - IN, publicado no DOU dia 11/10/2022, página: 386, seção: 3, do cujo objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da banda Libanos, através da empresa Duetto Produções e Eventos LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 11 de novembro de 2022, no Parque "Joãozão", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca. Onde lê-se: 2022.07.29.02 IN leia-se: 2022.09.27.02-IN. Demais dados permanecem inalterados.

Tejuquoca - CE, 8 de Novembro de 2022  
 JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO  
 Presidente CPL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Tejuquoca torna público a ratificação do aviso do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 2022.09.27.03 - IN, publicado no D.O.U do dia 19 de Outubro de 2022, página: 199, seção: 03, cujo objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da Banda Tropykalia, através da Empresa Planeta Music Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 11 de novembro de 2022, no Parque "Joãozão", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca. Onde lê-se: 2022.07.29.01- IN leia-se: 2022.09.27.03-IN. Demais dados permanecem inalterados.

Tejuquoca - CE, 8 de Novembro de 2022  
 JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO  
 Presidente CPL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Tejuquoca torna público a ratificação do aviso do Termo de Ratificação do Processo de Inexigibilidade nº 2022.09.27.01 - IN, publicado no DOU dia 11/10/2022, página: 386, seção: 3, do cujo objeto: contratação de empresa exclusiva (da própria atração), através de Inexigibilidade de Licitação, da apresentação artística da banda Forró dos Plays, através da Empresa Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA, para apresentação no Município de Tejuquoca, evento que se realizará no dia 11 de novembro de 2022, no Parque "Joãozão", junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo do Município de Tejuquoca. Onde lê-se: 2022.07.29.01 IN leia-se: 2022.09.27.01-IN. Demais dados permanecem inalterados.

Tejuquoca - CE, 8 de Novembro de 2022  
 JOSÉ MARCOS DE PINHO BRITO  
 Presidente CPL

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tejuquoca, torna público a Ratificação do Extrato referente ao Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.10.31.01 - ARP - ADM, Processo resumido do Contrato nº 2022.10.31.01.01 - ARP - ADM; Contrato nº 2022.10.31.01.02 - ARP - ADM; Contrato nº 2022.10.31.01.03 - ARP - ADM; Contrato nº 2022.10.31.01.04 - ARP - ADM, publicado no D.O.U do dia 07 de Novembro de 2022, página: 210, seção: 3, onde lê-se: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas descartáveis - adulto e infantil de acordo com especificações e quantitativos abaixo, para atender demandas judiciais de interesse da Secretaria de Saúde de Tejuquoca/CE, leia-se: contratações de pessoa jurídica para execução de serviços de suporte operacional para a promoção e organização, locação de estruturas e bandas dos eventos a serem realizados pelas Diversas Secretarias do Município de Tejuquoca/CE. Demais dados permanecem inalterados.

Tejuquoca - CE, 8 de novembro de 2022  
 FRANCISCO DAVID MENDES PINTO  
 Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 19/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá-Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº PE 19/2022-DIV, ID 972545, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de refeições, lanches prontos e serviço de buffet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através dos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br>, <https://tiangua.ce.gov.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 08h30min do dia 23/11/2022. Abertura das Propostas: 23/11/2022 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 08h45min dia 23/11/2022 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br).

Tianguá - CE, 8 de novembro de 2022  
 TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509.02/2022-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24 de novembro de 2022, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico menor preço por Lote tombado sob o Nº 0509.02/2022-PE com fins o Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Trairi/CE.

Maiores Informações: site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e/ou no endereço citado e pelo email: [comissaoelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissaoelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Trairi - CE, 8 de Novembro de 2022  
 ALEX DA COSTA

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 509.01/2022

O Município de Trairi através das Secretarias de Educação, comunica a Anulação do Processo Administrativo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0509.01/2022-PE. Objeto: Registro de Preço visando a futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Motivo: vício de legalidade, art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Trairi - CE, 8 de novembro de 2022  
 MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA  
 Secretária de Educação



